



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para contratação de empresa para locação de itens para festividades e outros em atendimento as necessidades do município de Selvíria/MS.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens para festas, sendo cadeiras, mesas, brinquedos e outros para pequenas festividades como dia das crianças, eventos escolares e outros em atendimento as necessidades do Município de Selvíria/MS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1 O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Selvíria – MS, conforme a seguir, levando em consideração o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Locação de KIT DE CADEIRAS COM MESA: Cada kit dispõe de 04 (quatro) cadeiras de plástico reforçadas, para capacidade de até 180kg, com braços e encosto de costas e 01 (uma) mesa, todos os itens deverão estar em boas condições de uso, com a cor das mesas em condições boas, para utilização em diversos eventos a serem definidos pela administração.	Jogos	1.570	R\$ 16,00	R\$ 25.120,00
02	CAMA ELÁSTICA INFANTIL , com diâmetro aproximado de 4,66 metros,	Diária	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Construindo um novo futuro

	indicada para uso recreativo por crianças, composta por estrutura metálica resistente, preferencialmente em aço galvanizado ou material anticorrosivo, lona de salto de alta resistência, molas ou sistema equivalente de impulsão com proteção acolchoada, rede de proteção lateral em material resistente, hastes revestidas com espuma de segurança e escada de acesso. O equipamento deverá possuir acabamento seguro, sem pontas cortantes ou partes expostas que ofereçam risco aos usuários, garantindo estabilidade, resistência e proteção durante a utilização. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para montagem e funcionamento, bem como atender às normas de segurança aplicáveis ao uso recreativo infantil. Deverá ser colorida, com suporte (supervisor) para o uso do brinquedo, com no mínimo 04 (quatro) horas de suporte técnico, além de manutenção e apoio durante toda a duração dos eventos.				
03	PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL , com dimensões aproximadas de 1,5 m x 2,0 m x 2,0 m, destinada à recreação de crianças, composta por estrutura resistente e segura, com laterais protegidas por tela ou material similar que permita ventilação e visibilidade interna. Deve possuir acabamento sem pontas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários, piso adequado ao uso recreativo e entrada segura para acesso das crianças. O equipamento deverá ser acompanhado de bolinhas plásticas	Diária	09	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

	coloridas, atóxicas, resistentes e próprias para uso infantil, em quantidade compatível com o tamanho da piscina. Deve atender às condições de segurança, higiene e durabilidade necessárias para utilização em eventos, espaços recreativos ou atividades infantis. Deverá ter monitor (supervisor) e suporte técnico, atendendo as normas de segurança com duração de até 04 (horas) para o evento.				
04	BRINQUEDO RECREATIVO DO TIPO FUTEBOL DE SABÃO , com dimensões aproximadas de 8,00m x 4,00m x 2,50m, indicado para crianças a partir de 05 anos de idade. Estrutura inflável confeccionada em material resistente, com laterais de proteção, piso apropriado para uso com água e sabão, proporcionando atividade lúdica, esportiva e segura. O equipamento deverá permitir a prática recreativa de futebol em superfície escorregadia, incentivando a interação, diversão, coordenação motora e socialização entre as crianças. Deverá contar com sistema de inflagem contínua, acabamento reforçado, pontos de fixação e condições adequadas de segurança durante toda a utilização, incluindo acompanhamento por monitores capacitados. A duração do uso do brinquedo deverá ser de no mínimo 06 (seis) horas, incluindo monitor (supervisor) e suporte técnico.	Diária	04	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
05	BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELINHO PULA-PULA , com dimensões aproximadas de 2m x 2m x 2m, destinado à recreação infantil.	Diária	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00





Possui estrutura inflável resistente, área interna para saltos e laterais de proteção, proporcionando diversão com maior segurança durante o uso. Recomendado para crianças a partir de 05 anos, devendo ser utilizado sob supervisão de adulto ou monitor responsável. Ideal para eventos, ações recreativas, festas infantis e atividades de lazer. A duração do uso do brinquedo deverá ser de no mínimo 06 (seis) horas, incluindo monitor (supervisor) e suporte técnico.				
--	--	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de itens para festas, compreendendo, entre outros, cadeiras, mesas, brinquedos e materiais correlatos, mostra-se necessária para atender às demandas do Município de Selvíria/MS na realização de pequenas festividades, eventos escolares, comemorações alusivas ao Dia das Crianças, atividades recreativas, ações sociais, culturais, educativas e demais eventos promovidos pelas Secretarias e Fundos Municipais.

4.2. Tais eventos possuem caráter eventual e ocorrem em diferentes locais, datas e proporções, exigindo a disponibilização temporária de estruturas e equipamentos adequados para garantir organização, conforto, segurança, lazer e adequada recepção do público participante, especialmente crianças, estudantes, famílias e comunidade em geral.

4.3. A locação apresenta-se como solução mais vantajosa e economicamente adequada em comparação à aquisição permanente dos itens, uma vez que evita despesas com compra, armazenamento, transporte, manutenção, higienização, conservação, reposição por desgaste ou danos e controle patrimonial de bens utilizados de forma esporádica. Além disso, possibilita que o Município solicite os quantitativos e itens necessários conforme a natureza e a dimensão de cada evento.





4.4. A contratação permitirá que as unidades demandantes disponham de mobiliários e brinquedos em condições adequadas de uso, devidamente higienizados e seguros, contribuindo para a qualidade das ações institucionais, para a integração da comunidade e para a efetivação de atividades de interesse público.

4.5. Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e boa gestão dos recursos municipais, assegurando suporte adequado à realização de eventos de pequeno porte promovidos pelo Município de Selvíria/MS.

5. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os itens objeto da contratação deverão ser disponibilizados pela contratada conforme solicitação formal da Administração, observados os quantitativos, especificações, local, data e horário definidos para cada evento, conforme cronograma de eventos do município.

5.2. A entrega deverá contemplar, quando aplicável, o transporte, a montagem, a instalação e a organização dos itens locados, devendo estes ser apresentados em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança. Os brinquedos deverão estar íntegros, devidamente higienizados e acompanhados de todos os acessórios e equipamentos necessários à sua adequada utilização.

5.3. A contratada deverá disponibilizar os itens nos locais indicados pela Administração, compreendidos no perímetro urbano e rural do Município de Selvíria/MS, tais como escolas, praças, ginásios, centros comunitários e demais espaços destinados à realização de eventos municipais.

5.4. A entrega e a montagem deverão ocorrer em data e horário previamente definidos pela Administração, de modo a assegurar que os itens estejam disponíveis antes do início do evento. Após seu encerramento, caberá à contratada promover a desmontagem e a retirada dos materiais, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.5. O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade dos itens disponibilizados com as especificações e condições previstas no





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

Termo de Referência e na proposta contratada. Constatadas irregularidades, danos, ausência de itens ou inadequações nas condições de uso, a contratada deverá realizar a substituição ou regularização imediata, sem prejuízo das demais obrigações e penalidades cabíveis.

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a adequada disponibilização, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos itens, mediante ateste do fiscal do contrato.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração por igual período.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante transferência bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. Pelo cumprimento do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





7.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

8.2. Por meio de decreto municipal, segue os links que dizem respeito as padronizações para atuação do gestor e fiscal de contratos, plano básico de fiscalização e demais orientações técnicas, conforme link abaixo:

8.3. <https://www.sgim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=11>.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

- a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e
- b) multa 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do Contrato.

II) por inexecução parcial e total do Contrato:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Selvíria, por um prazo de até 2 (dois) anos.

9.2. As multas estabelecidas neste Item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

prévia da empresa contratada.

9.3. Quando não pagos em dinheiro pela Contratada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Município de Selvíria, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor da parcela correspondente ao serviço, que deixou de ser executado.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação deverá ser de **R\$ 50.920,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais)**, para o período de 08 (oito) meses, conforme solicitado pela entidade demandante.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão desta contratação, poderá ser feita de forma unilateral ou bilateral e se dará nos termos dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas necessárias constantes nos autos do processo, para alterações seja aditivos contratuais, acréscimos ou supressões.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação deverá contemplar empresa especializada na locação de cadeiras, mesas, brinquedos recreativos e demais itens necessários à realização de pequenas festividades, eventos escolares e ações promovidas pelo Município de Selvíria/MS, conforme demanda das secretarias municipais.

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar os itens solicitados em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e segurança, compatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- Possuir capacidade operacional para realizar o transporte, entrega, montagem, instalação, acompanhamento, desmontagem e retirada dos itens, quando aplicável, nos locais e prazos indicados pela Administração.
- Fornecer brinquedos íntegros, higienizados e seguros, com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção e substituição imediata de itens que apresentem defeitos, avarias ou riscos à segurança dos usuários.
- Disponibilizar profissionais capacitados para a montagem, operação e acompanhamento dos brinquedos, quando a natureza do item exigir, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
- Atender às normas de segurança aplicáveis aos equipamentos recreativos e aos eventos, adotando as medidas preventivas necessárias para preservar a integridade dos participantes e dos bens públicos.
- Cumprir os prazos, horários, locais, quantitativos e demais condições definidas em cada solicitação da Administração, garantindo que os itens estejam devidamente instalados e disponíveis antes do início de cada evento.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, manutenção, higienização, equipamentos, materiais e tributos, sem transferência de ônus adicional ao Município.
- Substituir, de imediato, os itens que não estejam em conformidade com as especificações, que apresentem defeito ou que sejam recusados pelo fiscal do contrato.
- Designar preposto para manter comunicação com a Administração e atender prontamente às solicitações relacionadas à execução contratual.





14. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação, sob demanda, de itens destinados à realização de pequenas festividades e eventos promovidos pelo Município de Selvíria/MS, incluindo, entre outros, cadeiras, mesas, brinquedos recreativos e materiais correlatos.

14.2. A contratada deverá disponibilizar os itens solicitados em condições adequadas de uso, conservação, higiene e segurança, conforme as especificações e quantitativos definidos em cada solicitação da Administração. A solução deverá contemplar, quando aplicável, a entrega, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos itens nos locais e prazos previamente estabelecidos, sem custos adicionais não previstos na proposta contratada.

14.3. Os brinquedos deverão atender às condições de segurança necessárias à sua utilização, devendo estar íntegros, higienizados e acompanhados, quando exigível, de equipamentos e profissionais aptos à sua operação. As mesas e cadeiras deverão ser disponibilizadas em quantidade e padrão compatíveis com o público estimado e com as características de cada evento.

14.4. A opção pela locação mostra-se mais vantajosa para a Administração em comparação à aquisição dos itens, considerando que a demanda é eventual e variável, vinculada à realização de pequenas festividades e eventos específicos. A compra implicaria despesas permanentes com armazenamento, transporte, manutenção, higienização, reparos, reposição de peças e eventual substituição dos bens em razão do desgaste, avarias ou obsolescência.

14.5. Com a locação, o Município utilizará os itens somente quando necessários e nos quantitativos adequados a cada evento, transferindo à contratada a responsabilidade pela conservação, montagem, desmontagem e retirada dos materiais. A solução reduz a necessidade de imobilização de recursos públicos, evita a formação de estoque sem utilização contínua e assegura a disponibilização de estrutura adequada e atualizada, em condições de uso e segurança.

14.6. Dessa forma, a contratação por locação atende de forma eficiente às necessidades das secretarias municipais, assegurando flexibilidade operacional, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

15. ORIGEM DOS RECURSOS

15.1. As despesas futuras decorrentes do êxito da contratação do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2026 e subsequente, conforme indicação abaixo:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007.2007.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.501.0000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos.

Ficha: 799.

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.122.0014.2016.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos.

Ficha: 241.

Selvília - MS, 05 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
AMILTON FERNANDES ALVES
Data : 08/10/2026 14:34:20
CPF:***-**-941-68

ICP-BRASIL - AC SINGULARID MULTIPLA

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Administração.



Documento assinado digitalmente
ELISANA VIEIRA NOGUEIRA
Data : 08/10/2026 14:28:59
CPF:***-**-061-53

ICP-BRASIL - AC SINGULARID MULTIPLA

ELISANA VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação

